

Teoria Hegemônica e Democracia

*Jamila Coco Rainha*¹

RESUMO: Este trabalho se propõe a examinar o embasamento teórico do modelo de democracia proposto por Schumpeter, que se tornou hegemônico na sociedade contemporânea. A pesquisa tem como fundamentação teórica a crítica do modelo hegemônico elaborada por Macpherson e os estudos de Santos. A metodologia adotada foi a análise qualitativa dos textos produzidos pelos clássicos do modelo democrático hegemônico. O método utilizado para o aprofundamento dos documentos coletados foi a revisão bibliográfica. Os resultados serão apresentados de forma a traduzir o contexto em que foram elaborados, assim como as contradições que propiciam as críticas e a construção de um novo modelo.

1. A Construção Teórica do Modelo Hegemônico

1.1. Introdução

A democracia passa de aspirações do século XIX para se tornar no século XX uma idéia com ampla anuência (Santos, 2002). O inquestionável desejo de viver sobre o regime político democrático incitou os autores a elaborar modelos de democracia possíveis na realidade. A realidade ocidental não comporta, mais, sistemas pensados normativamente e sim, modelos que primam pela realidade de fato. Posto isto, o modelo teórico elitista pluralista destaca-se por ser um modelo de realismo democrático, construído em oposição à teoria democrática normativa. Esta concepção de democracia se sobressai dentre um conjunto de concepções no século XX e torna-se hegemônico.

A concepção hegemônica da teoria da democracia surgiu do enfrentamento (no século XX) de duas concepções de mundo diferentes – a concepção liberal e a concepção participativa. As soluções dadas aos seguintes dilemas da democracia: a democracia como procedimento ou forma, o papel da burocracia

¹ Jamila Coco Rainha é aluna do 7º período do Curso de Ciências Sociais da UFES. É monitora do Laboratório de Política, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais do CCHN/UFES.

na viabilidade democrática, e a inevitabilidade da representação em decorrência da grande escala, resulta em tal modelo.

Durante séculos a democracia foi idealizada como perigosa, temia-se que o poder sobre controle da maioria ocasionaria um caos. O debate do século XX rompe com este receio e acena para a desejabilidade da democracia. O primeiro embate em torno da questão foi o estabelecimento do sufrágio universal (Weber, 1991).

Contudo, a adesão das massas à participação não denota ampliação da soberania. A proposta hegemônica restringe a participação a um procedimento. Com a valorização dos mecanismos a participação não tem valor em si mesmo (Macpherson, 1978), ela ocorre e se legitima através do voto. A participação se limita a um procedimento eleitoral para formar o governo (Schumpeter, 1984). É uma concepção restrita de democracia.

1.2. A Contribuição de Weber

Weber tem uma preocupação com o processo de racionalidade que se constituiu na sociedade ocidental com base no aspecto da institucionalização do Estado Moderno e sua conexão com a consolidação do capitalismo associada a uma conjuntura histórica específica. O Estado Moderno levou a uma racionalização política análoga à racionalização econômica viabilizada pelo capitalismo. O processo de racionalização da sociedade ocidental está estritamente relacionado ao desencantamento do mundo, termo que o autor utiliza para designar eliminação da magia. A análise weberiana gravita em torno da tipologia das religiões mundiais e o conseqüente politeísmo de racionalidades (Avritzer, 1996).

Weber associa o desenvolvimento das religiões mundiais e suas particulares formas de sistematizar o mundo natural aos diferentes processos de racionalização das sociedades. Schumpeter em uma leitura seletiva de Weber

absorve o conceito de diferentes racionalidades introduzindo tal concepção no interior da própria sociedade. Partindo do pressuposto dos diferentes níveis de racionalidade entre os indivíduos no campo político, consegue legitimar a divisão do trabalho político entre os racionalmente capazes, as elites, e a irracionalidade das massas que não estariam aptas a participar das decisões. A idéia de racionalidade natural sustenta o modelo schumpeteriano.

O modelo hegemônico tem seus pilares na teoria weberiana. O autor estabelece o primeiro embate em torno do sufrágio universal sem, no entanto, aludir a participação ativa, para ele não é isso que é democracia (Weber, 1991). O sufrágio universal adquire suma importância à medida que é o elemento que assinala a participação das massas. A complexidade do Estado Moderno, juntamente com o argumento da escala torna inexorável a representatividade por impossibilitar a participação ampliada. Sendo assim, o sufrágio universal viabiliza a soberania do cidadão ao ampliar a participação, por outro lado, a soberania torna-se decrescente devido ao domínio da burocracia sobre o cidadão, porque a forma administrativa é de difícil acesso aos não-técnicos.

Na obra *Economia e Sociedade* (1991), Weber aludiu para uma concepção restrita de democracia: “*A participação das elites só entra em consideração na medida em que eles são adaptados e escolhidos segundo as possibilidades de atrair votos (...) Eliminar a luta entre os partidos é impossível, entretanto, a não ser que se queira eliminar qualquer representação ativa do povo*”. Concepções que ao encontro do conceito formulado por Schumpeter de democracia como método eleitoral baseado na competição entre elites.

1.3. A Contribuição de Kelsen

A idéia de democracia torna-se praticamente unânime no século XX. Sendo indiscutível, os autores buscam descrever o conceito de maneira mais concreta. No contexto de legitimação da teoria democrática, a obra de Kelsen

caracteriza-se por aspectos de transição. Kelsen fortalece a reflexão iniciada por Weber de democracia como forma e não mais como conteúdo, que é posteriormente aprofundada e moldada por Schumpeter.

Kelsen aponta a impossibilidade de democracia direta e a constituição do parlamentarismo como via de solução. No modelo de Kelsen, fundamenta-se acerca da instituição do parlamento. A sobrevivência da democracia moderna depende do sucesso do parlamentarismo como instrumento. O parlamento seria o órgão de formação da vontade diretiva do estado, eleito pelo povo com base no sufrágio universal e igualitário. O parlamento concilia a exigência democrática de liberdade e o princípio da divisão do trabalho.

O conceito de liberdade e a noção de povo sofrem significativa transformação. A liberdade natural transforma-se em liberdade política. Com isso, a noção de liberdade é caracterizada pela autodeterminação política do cidadão, uma vez que ele é submetido a sua própria vontade quando participa da criação da ordem social. Não obstante, Kelsen abandona a noção de povo como unidade e ressalta a pluralidade de interesses na sociedade. Esta noção real de povo inviabiliza a noção normativa descrita pelos clássicos.

Enfim, o autor dá expressivos passos rumo ao realismo democrático estabelecendo a noção de povo como pluralidade, no entanto não faz uma desconstrução crítica. Schumpeter desenvolve essa idéia de pluralidade de interesses e da conseqüente não existência da vontade geral. Argumento fundamental no modelo de democracia como método e justificação da desejabilidade da apatia popular.

No modelo de Kelsen, pautado na autodeterminação, ou seja, na tomada de decisões efetivas por parte do povo que se expressa por intermédio dos partidos e conflui na formação do parlamento. O partido é a expressão da soberania do povo e este é o elemento justificador do exercício da representação. Para Kelsen os cidadãos não se constituem isoladamente. Ao

contrário de Kelsen, Schumpeter desvincula, pela primeira vez, a legitimação da representação da soberania popular e a vincula a noção de racionalidade.

2. O Modelo Pluralista Elitista

2.1. Doutrina Clássica

O modelo hegemônico contrapõe-se à doutrina clássica que propõe que o povo tem opinião definida e racional, além de conseguir objetivar tal opinião. No modelo clássico, dentro do arranjo democrático a seleção dos representantes torna-se secundário. Para Rousseau, um dos principais autores que discutiram a questão partindo deste ponto de vista, a democracia não é apenas um método, seus fundamentos remetem ao conteúdo, aos valores morais que regem as ações. Schumpeter define a democracia como um método que confere ao líder político a capacidade de organizar, elaborar e apresentar a situação política os desejos das massas, enquanto o papel do povo é produzir um governo aprovando ou não quem irá governar. A seleção dos representantes é o propósito básico do arranjo democrático do modelo teórico proposto por Schumpeter. A justificação deixa de ser os elementos morais, como explana Rousseau e passa ter embasamento no conceito de racionalidade resgatado de Weber.

2.2. O Modelo Competitivo Elitista

O modelo democrático competitivo elitista tem como autor paradigmático Joseph Schumpeter. A democracia é percebida como um método político eleitoral baseado na competição entre elites, dentro de uma sociedade plural. O procedimentalismo democrático ao ver a democracia como mero método para formar governo, põe de lado os valores e, logo, a substância da democracia. O que sinaliza a cisão entre o conteúdo e a forma democrática. A

partir de Schumpeter a legitimação da representação não está vinculada à soberania popular. Este é o grande corte que ele faz com Kelsen.

Para Schumpeter não é possível que o povo governe, devido à irracionalidade das massas. Somente as elites estariam aptas a governar, por que não se deixariam levar por preconceitos e influências. Há divisão do trabalho político, considerando os diferentes níveis de racionalização dos indivíduos. O cidadão comum seria um indivíduo inapto a assumir a decisão política. Com isso, a participação do povo além do voto desestabilizaria o sistema político e a sociedade, levando a desejabilidade da apatia política. O voto não é para tomada de decisões, mas tão somente para autorizar a elite. Em outras palavras, as decisões políticas são tomadas pela elite que vence a competição política através da maior quantidade de votos do povo. Seriam os racionalmente mais capazes que emergem do processo democrático, destacando-se dos demais concorrentes e detendo o processo decisório.

Enfim, a administração deve ser confiada a especialistas, visto que não há um bem comum unicamente determinado, e mesmo se houvesse, haveria divergências entre o melhor caminho a ser seguido. As opiniões e desejos do povo não são independentes e claramente definidos, portanto, não há vontade geral. A irracionalidade dos desejos e a incapacidade de formular e expressar respostas prontas são fatores que impõem limitações de toda ordem na efetiva participação do povo na tomada de decisões (Schumpeter, 1984). As condições para o êxito do método democrático é o material humano da política que deve ser de qualidade suficiente alta.

Devido à concepção de natureza humana que acarretaria na desestabilização do sistema político, a função principal do eleitorado é produzir um governo, o que significa na prática decidir, ou melhor, eleger uma liderança. O povo seleciona não por iniciativa, mas por pressão e iniciativa da liderança, o que denota que os eleitores limitam aceitar ou recusar uma preferência. Mas nenhuma liderança é absoluta. A competição torna a liderança instável e, esta

carece equilibrar-se entre os diversos grupos de interesses. Aplicando os princípios do modelo, o eleitorado não produz diretamente um governo, produz um parlamento e este produz um governo.

O método democrático é o arranjo institucional para se chegar a decisões políticas que realiza o bem comum fazendo o próprio povo decidir as questões através da eleição de indivíduos que devem reunir-se para realizar a vontade desse povo (Schumpeter, 1984:313).

O partido vitorioso obtém mais cadeiras no parlamento e fica em posição de estabelecer o líder da instituição. Partido é um grupo em que os membros agem de forma combinada na competição pelo poder político. Eles existem em decorrência da incapacidade de ação racional das massas, o que se torna uma forma de regular a competição.

Enfim, democracia não significa e não “pode” significar que o povo governe. Significa que o povo “pode” aceitar ou recusar a liderança e que há livre competição pelo voto do eleitorado livre. “As informações são abundantes e acessíveis” (Ibid.,1984), no entanto, as massas não têm qualificações para questões políticas, pois a racionalidade do indivíduo – no mundo econômico – converge para a irracionalidade no campo político. Schumpeter ignora as considerações de Weber acerca da posição de poder ser sempre dominante na burocracia.

A complexidade do Estado Moderno e seu arcabouço burocrático não tende para a ampliação da participação democrática, já que maximiza a importância dos funcionários especializados e tenta manter as informações e os conhecimentos secretos. “A *tendência ao segredo visa manter os meios externos mal informados, e assim, impotentes para interferirem na estrutura de dominação*” (Weber, 1991). A centralização burocrática nas mãos do chefe e sua estrita vinculação com a democracia, devido aos interesses comuns de

manter os demais longe da estrutura de dominação tornam o processo democrático inteligível para poucos.

Posto isto, desconstrói-se o argumento de que as informações são abundantes e acessíveis (Schumpeter, 1984). As informações tornam-se confusas e complexas e a burocracia, antes um meio para auxiliar o processo de governança, transforma-se num fim. O próprio processo gera a desqualificação das massas, ou melhor, de qualquer indivíduo que não esteja dentro do sistema. É um processo excludente, que prima pelo segredo e utiliza-se do emaranhado burocrático, ao enfatizar o saber técnico, justamente para legitimar a concentração do poder nas mãos de poucos – a elite – e restringir a participação popular apenas ao voto.

2.3. O Modelo Pluralista

O modelo competitivo elitista consolida-se com a teoria de Robert Dahl. Embasando-se nas definições ideais de democracia, Dahl cunha o termo poliarquia para designar o estágio mais avançado em que este ideal se concretizaria. As dimensões de análise do autor é a inclusão (participação) e a liberalização (contestação pública). A participação remete a amplitude do envolvimento político da população de um Estado-nação. A contestação é a disputa pelo poder no interior desta sociedade. O grau dessas duas dimensões definem o nível democrático das sociedades.

A diferença de regimes é baseada nestas duas dimensões que, no entanto, variam independentemente. Seguindo este critério, Dahl caracteriza quatro formas de governo: hegemônias fechadas, regimes onde não há competição e a participação política é limitada; hegemônias inclusivas, regimes sem disputas de poder, mas com ampliação da participação política; oligarquias competitivas, regimes com disputas de poder, mas com baixa inclusividade; e poliarquias, regimes com disputas de poder e ampliação da participação política. Este

último, o cerne da problemática do autor, um tipo ideal, um modelo de regime político com o máximo de liberalização e inclusão.

A democracia é percebida como um sistema político responsivo a todos os cidadãos. O modelo foca as instituições (normas, regras) e seus impactos no comportamento dos cidadãos. No entanto, para ser responsivo o governo precisa propiciar as condições básicas para a cidadania. Os critérios para a existência institucional de um governo democrático são: oportunidades para o cidadão formular e expressar as preferências, assim como a possibilidade de terem estas mesmas preferências contempladas institucionalmente. A presença das instituições traz equilíbrio para sistema democrático. Para tanto são necessárias oito garantias básicas para a efetivação destas oportunidades: liberdade de formar organizações; liberdade de expressão; direito de voto; direito de disputar o apoio político; eleições livres e idôneas; acesso de informações alternativas; elegibilidade de cargos e a presença de instituições que garantem que as políticas governamentais dependam de eleições (Dahl, 1997).

Segundo Dahl, a competição leva ao equilíbrio do poder exercido pelas elites. Isso porque, a presença de instituições que garantem a assiduidade do processo eleitoral provocaria instabilidade para o grupo detentor do poder. Ao passo que, a constante competição e a ampliação da inclusão implicam na transitoriedade do poder e conseqüentemente, na estabilidade do sistema como um todo. Uma vez que, a possibilidade de deixar o controle do poder num próximo momento do processo eleitoral levaria as elites a representarem os interesses coletivos.

O modelo pluralista vislumbrado por Dahl compartilha dos anseios realistas “schumpeterianos”. Mas rebater o modelo elitista por considerá-lo demasiadamente frágil ao se pautar no cidadão individual. Pautado na concepção weberiana de poder - probabilidade de impor vontades frente à

resistência de outrem, o autor visa revelar as relações e repartições de poder nos regimes democráticos ocidentais (Nobre, 2004).

Ao enfatizar a relevância da contestação pública para a efetivação do regime democrático, a concepção pluralista assegura a noção de competição. Não obstante, tal percepção aflui para um processo de negociação entre grupos de interesses, o que denota uma concepção de poder mais ampla que no modelo elitista de Schumpeter. Da mesma forma, ao refletir sobre as oportunidades fundamentais para a cidadania, o autor remete a qualidade da participação, o que também não é discutido por Schumpeter.

Dahl afirma que o aumento do número de cidadãos portadores do direito da participação significa um regime mais inclusivo e que a restrição ao direito ao voto apenas a poucos, poderá implicar numa maior contestação. Não obstante, podemos relacionar a tendência a inclusão a necessidade na sociedade contemporânea de ter regimes políticos cada vez mais estáveis. Assim como argumentou Weber ao propor o sufrágio universal. Ao defender a inclusividade o autor visa a estabilidade do sistema político que esta estritamente relacionado a necessidade de estabilidade econômica.

Dahl prevê ainda que a participação ampliada combinada com a competição política acarretaria em uma nova configuração das lideranças políticas e na transformação da organização e estrutura partidária. Com a inclusão de novos grupos no cenário político seus representantes tendem a ocupar cargos. Mas o próprio autor admite que isso não significa que as lideranças políticas e o parlamento sejam uma amostra representativa da população: "*Eles nunca o são*" (Dahl, 1997:43). O fato de a representatividade ser somente de forma estatística é mencionado, mas o autor dá pouca relevância.

As mudanças no sistema partidários devido à inclusão e à competição levariam os partidos na mobilização nacional dos eleitores fazendo com que as eleições

fossem mais disputadas. Os velhos arranjos tradicionais pautados na informalidade seriam inadequados. Os partidos tornariam mais eficazes, rápidos e dinâmicos. No sistema proposto por Dahl, essa competição acarretaria ainda na maior politização do eleitorado, já que o sistema garantiria ao cidadão recursos para o ato da escolha. A participação do cidadão teria mais qualidade.

O autor aponta as instituições que proporcionaria tais mudanças, todavia, não aborda que a representação aparece dentro das próprias instituições e que os cidadãos comuns não têm o controle sobre estas. A representação torna-se um enigma para o cidadão no mundo contemporâneo. Sendo assim, a ampliação da participação não gera instabilidade para quem detém o poder, porque estes também detêm os recursos para si manterem no controle das instituições, além de terem privilégio sobre as informações.

Referências

AVRITZER, L. *“Teoria democrática, racionalidade e participação: uma crítica habermasiana ao elitismo democrático”*. In: **A moralidade da democracia: ensaios em teoria habermasiana e teoria democrática**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1996.

DAHL, Robert. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: EDUSP, 1997.

KELSEN, H. *“Essência e valor da democracia”*. In: **A democracia**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MACPHERSON, C.B. *Democracia liberal: origens e evolução*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

NOBRE, M. *“Participação e deliberação na teoria democrática: uma introdução”*. In: COELHO, V.; NOBRE, M. (orgs.). **Participação e deliberação: Teoria democrática experiências institucionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora 34, 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza e AVRITZER, Leonardo. *“Para ampliar o cânone democrático”*. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Democratizar a democracia: Os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

SCHUMPETER, J. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1984.

WEBER, Max (1919). *Economia e sociedade*. Vol. 2. Brasília: Editora da UNB, 1991.